

ATESTADO DE AFIXAÇÃO Nº 015/2017

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, a **Lei nº 1099, de 16 de maio de 2017**, que “Altera o PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit; **Lei nº 1100, de 16 de Maio de 2017**, que “Altera o PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit”; a **Lei nº 1102, de 16 de Maio de 2017**, que “Dispõe sobre revogação total das Leis Ordinárias Municipais nº 447/1998, 467/1999, 468/1999 e 521/2001 e dá outras providências”; **Lei nº 1101, de 16 de Maio de 2017**, que “Dispõe sobre expedição de receitas médicas, pedidos de exames, atestados, laudos e outros de forma digitada no âmbito do Município de Alto Garças, estado de Mato, e dá outras providências”; a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente